



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO
(CPEX - 1982)

DIEx Nº 191-S2/Gab/CPEX
EB: 64218.015239/2022-35

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 31 de agosto de 2022.

Do Chefe do Centro de Pagamento do Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas - CIRCULAR

Assunto: aprimoramento da sistemática de pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

1. O Centro de Pagamento do Exército informa às Organizações Militares (OM) com autonomia para pagamento de pessoal que, visando o aprimoramento da sistemática de pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), ocorrerão alterações nas rotinas nos processos de DEA.

2. Dentre as alterações de rotina nos processos de DEA, considerando o universo de **Militar da Ativa, Militar Veterano e Pensionista Militar**, este Centro informa que serão adicionados ou alterados os seguintes procedimentos:

a. inclusão da funcionalidade **homologação dos processos de DEA pelo OD** no protocolo on line; e

b. análise e processamento do pagamento de DEA com valores **até 04 soldos de Capitão** utilizando **somente os dados registrados no protocolo on line**; a partir do pagamento de NOV 22 não mais será necessário o lançamentos das informações no FAP Digital CODOM CPEX.

3. O CPEX informa, ainda, que para o universo de **Militar da Ativa, Militar Veterano e Pensionista Militar**, os seguintes **procedimentos e datas devem ser observados** no momento de transição da sistemática de pagamento dos processos de DEA:

a. será **bloqueado** o cadastro de processos de DEA no **protocolo on-line a partir de 01 SET 22** e ocorrerá **suspensão do pagamento** de processos e os

lançamentos no FAP Digital CODOM CPEX em **OUT 22**;

b. serão analisados e pagos, em SET 22, os processos de DEA já cadastrados no protocolo on-line e no FAP-digital até 31 AGO 22;

c. serão automaticamente rejeitados os processos com valores **até 04 soldos de Capitão** cadastrados no protocolo on-line que não tiveram as informações lançados no FAP-digital em SET 22, em cumprimento às determinações da Portaria nº 1.746, de 19 MAI 22;

d. será reaberto o protocolo on-line para o lançamento de dados a partir de NOV 22;

e. no período em que o protocolo on-line estiver bloqueado, caso haja a necessidade de pagamento de processos de DEA oriundos de ordem de **pagamento por decisão judicial**, estes processos deverão ter suas cópias digitalizadas **remetidas ao CPEX** por meio de DIEx, **independentemente do valor**, com o escopo de possibilitar a análise e processamento do pagamento; e

f. os processos de DEA com valores **superiores a 04 soldos de Capitão** devem continuar a ser remetidos digitalizados a este Centro, para que seja mantida a análise e, na reabertura do protocolo on-line, possa ocorrer a execução do pagamento, prevista para NOV 22.

4. Por fim este Centro de pagamento orienta as OM para que continuem realizando a montagem dos processos de DEA e que por ocasião da reabertura do sistema para o pagamento, realizem o cadastramento no protocolo on-line e a atualização dos valores de cada processo de acordo com o último IPCA disponível.

Gen Bda OTHILIO FRAGA NETO
Chefe do Centro de Pagamento do Exército

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.
SOBERANIA E LIBERDADE"**